



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 15 de abril de 2020 às 15h53min (documento SEI 6083298).

1º Questionamento: *"Sr. Pregoeiro, boa tarde. Estamos interessados em participar do PE 141/2020 do Hospital São José, por se tratar de itens que compõe lote, estamos na dúvida se na hora da aquisição a mesma se dará levando-se em conta uma quantidade de cada item. Nosso questionamento se embasa devido a estimativa de alguns itens estar abaixo do custo, o que nos deixará em grandes problemas caso peçam apenas um desses itens. Aguardamos retorno."*

Resposta: Considerando que as malhas devem ter a sua confecção feita sob medida, respeitando-se as medidas originárias que serão personalizadas de acordo com o tamanho do paciente e região da queimadura, através de prescrição médica.

Considerando que as malhas compressivas serão confeccionadas conforme medidas individuais para cada paciente, e que as medidas serão tomadas por profissional do hospital, e que a rotina de tomadas de medidas de cada parte do corpo pode variar entre os diversos fornecedores, torna-se difícil a administração de diferentes padrões de medidas dificultando a operacionalização técnica.

Desta forma justifica-se a solicitação da contratação em lote único (menor preço global) para as diversas apresentações das malhas compressivas, visto que para a elaboração das medidas será necessário treinamento técnico específico para o funcionário responsável e que o paciente pode receber mais de um tipo de malha, conforme a localização da lesão. A aquisição das malhas de diferentes fornecedores também se torna inviável, visto que ao encaminhar a solicitação de malhas para determinado paciente estas deverão chegar todas no mesmo pedido para início do tratamento por completo e que malhas recebidas de fornecedores distintos em datas diferentes podem acarretar atraso na utilização das mesmas e no início do tratamento, bem como sequelas ainda mais significativas aos pacientes.

Portanto, os pedidos serão realizados conforme a demanda da unidade solicitante, lembrando que trata-se de um Registro de Preços, e não há obrigatoriedade do hospital adquirir o objeto no todo e sim conforme sua necessidade.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6083308** e o código CRC **A1396191**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.024024-5

6083308v4